



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº08 de 10 de junho de 2010.

DENOMINA DE **CORDOLINO ALVES DE SOUZA** A RUA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** Prefeito do Município de **ARNEIROZ** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

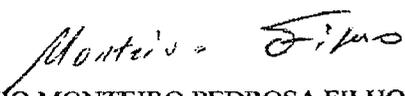
Art.1º Denomina de **Cordolino Alves de Souza** a via pública que tem início na Rua Raimundo bezerra da Silva e termina na Rua Dr. Alberto Feitosa no Bairro Dr. LanesPetrola.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar placas indicativas com o nome estabelecido no artigo anterior

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, em 10 de junho de 2010.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ